

Informações Importantes!

- Nunca utilize as paletas de cores em RGB ou PANTONE, use somente CMYK.
- Converta todos os efeitos e o Fundo em um só bitmap 300dpi antes de gerar o PDF/X1-a.
- Apague todos os dados desta página antes de gerar o PDF/X1-a.
- Não sabe como configurar o PDF/X1-a? Acesse o campo dicas especiais no site.

MATERIAL PARA ELEIÇÃO

Conforme a LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997,

todo o material destinado a eleição deverá estar de acordo com as seguintes especificações:

Art. 38. Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato.

Todo material impresso de campanha eleitoral deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem.

(Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009).